



ESTADO DO CEARÁ
Câmara Municipal de Umari
PODER LEGISLATIVO
Rua 07 de Setembro, 67 - Centro - Umari-CE.

AUTOGRAFO DE LEI N° 009/2021, DE 29 DE ABRIL DE 2021.

"CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL, A ASSOCIAÇÃO CULTURAL DO SÍTIO LOGRADOURO - GRUPO MARIA BONITA".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UMARI/CE, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício do cargo, faz saber que a Câmara Municipal de Umari aprovou em Sessão Ordinária, o Projeto de Lei n° 003/2021, de 05 de abril de 2021.

AUTOR: Lombardo Wilfrido Leite - Vereador/PDT

A Câmara Municipal De Umari **DECRETA:**

Art. 1° - Esta Lei estabelece que fica considerada de Utilidade Pública Municipal, a ASSOCIAÇÃO CULTURAL DO SÍTIO LOGRADOURO - GRUPO MARIA BONITA, registrada no CNPJ n° 07.945.668/0001-50, com sede no Sítio Logradouro s/n zona rural, Município de Umari, Estado do Ceará.

Parágrafo único - A referida entidade vem atuando desde o dia 13 de Abril de 2000, e se enquadra nas exigências das leis específicas, em relação a sua finalidade social e cultural.

Art. 2° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

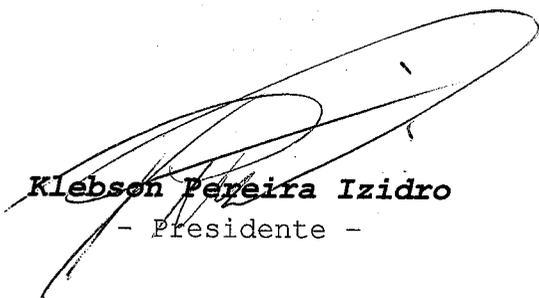
Câmara Municipal de Umari/CE, em 04 de maio de 2021.

*Publicado
CA-9.30
Jun 06/05/2021*



ESTADO DO CEARÁ
Câmara Municipal de Umari
PODER LEGISLATIVO
Rua 07 de Setembro, 67 - Centro - Umari-CE.

AUTOGRAFO DE LEI N° 009/2021, DE 29 DE ABRIL DE 2021.


Klebson Pereira Izidro
- Presidente -

SR. PREFEITO MUNICIPAL
Alex Sandro Rufino Ferreira
Prefeitura Municipal de Umari
Umari-CE
Nesta